



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 69, de 13 de março de 1995

Autoriza aquisição e doação de Imóvel Urbano e dá outras providências.

O povo do município de São João do Manteninha, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o chefe do poder executivo autorizado a adquirir pelos meios legais, o imóvel urbano situado a Rua Professor Irineu Vieira Lopes n° 186 nesta cidade de propriedade da Sra. Geralda Ferreira da Cunha, medindo 15:00x70:00, perfazendo um total de 1.050:00 m², no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2° Fica ainda o chefe do executivo autorizado a fazer doação do referido imóvel a Loja Maçônica Estrela de São João n° 150, sem ônus para o município, após concluída a sua aquisição.

Art. 3° As despesas com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações do orçamento vigente, ficando o chefe do poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite necessário ao cumprimento da presente, usando como recursos, os estabelecidos pela lei n- 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 13 de março de 1995; 3° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito